



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO DELIBERATIVO Nº 04, de 12 de março de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PLANO DE SAÚDE DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 37 do Regulamento Geral do PLAS/JMU, tendo em vista decisão do referido Conselho em Sessão Ordinária, de 18 de setembro de 2002 e considerando o contido no artigo 1º do citado Regulamento,

RESOLVE:

Art. 1º O Ato Deliberativo nº 01, de 02 de outubro de 2002, publicado no BJM nº 46/2002, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“ DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 ...

Art. 19-A Aplica-se à Assistência Odontológica as regras previstas no Regulamento Geral do PLAS-JMU.”

Art. 2º Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alte Esq Carlos Eduardo Cezar de Andrade
Presidente do Conselho Deliberativo